

# Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 01 DE SETEMBRO DE 2016

Nº 164

## EXECUTIVO/ESPORTE E LAZER

ICPDEF – INSTITUTO CULTURAL E PRÁTICA DESPORTIVAS FLORART  
Av. Cidade das Rosas, 10 – Lot. Cidade das Rosas – Cidade das Rosas  
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
Rua: Coronel Estevam Moura nº 296 – Centro – São Gonçalo do Amarante – RN –  
CEP 59.290-000  
CNPJ/MF Nº 08.079.402/00001-35 Tel: (84) 3278-3584 - Email:  
Semjel@saogoncalo.m.gov.br

### Ato Administrativo nº 013/2016

São Gonçalo do Amarante-RN/31 de agosto de 2016

Referência: Reprogramação de data dos jogos do Campeonato Municipal de Futebol de São Gonçalo do Amarante da Primeira e Segunda Divisão/2016.

Por este instrumento público, o ICPDEF – Instituto Cultural e Prática Desportivas Florart e a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, de acordo com os Artigos 2º e 15º Parágrafo Único do Regulamento do Campeonato Municipal de Futebol de São Gonçalo do Amarante/RN, resolve:

a) Reprogramar para o dia 10 de setembro de 2016 às 15h15min no Campo do Auto Esporte/Centro neste município, o jogo UNIÃO F. CLUBE (PAJUÇARA) X ESPERANÇA F. CLUBE, antes programado o dia 03 de setembro de 2016 às 15h15min no Estádio Luiz Rios Bacurau.

b) Suspender o jogo AJAX FC X EC VITÓRIA marcado para o dia 03 de setembro de 2016, ficando o mesmo programado para o dia 10 de setembro de 2016 às 15h15min na praça esportiva indicada pelo AJAX FC.

Koemo Barbosa da Silva  
Diretor de Competições Esportivas – ICPDEF

Micael Moreira da Silva  
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

## IPREV

### PORTARIA Nº 031/2016-IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta na decisão liminar do processo nº 0104182-84.2015.8.20.0129, em trâmite perante o Juizado Especial Cível da Comarca de São Gonçalo do Amarante;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA EUNICE DE MOURA TEIXEIRA, matrícula nº 183, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 6º da EC nº 41/2003, c/c o artigo 2º da EC nº 47/2005 e com o artigo 61 da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

- 04 (quatro) quinquênios, correspondentes a 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 1º de agosto de 2016.

São Gonçalo do Amarante-RN, 1º de setembro de 2016.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO  
Presidente do IPREV

\*Nota de Retificação: Republica-se por incorreção o presente Ato, publicado no Jornal Oficial do Município nº 157, em 23/08/2016.

### PORTARIA Nº 032/2016-IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 251/2013 - IPREV;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora AVANI VALCÁCIO SILVA DE SOUZA, matrícula nº 5.546, ocupante do cargo de PROFESSORA NI J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 6º da EC nº 41/2003, c/c o artigo 2º da EC nº 47/2005 e com o artigo 61 da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

- 01 (um) Quinquênio, correspondente a 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 28 de junho de 1999.

- 1/2 de Remuneração Pecuniária, nos termos do artigo 46 da Lei Municipal nº 810, de 30 de junho de 1999, conforme Processos Administrativos nº 624/2001-SEMA e nº 715/2014-SEMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 1º de Setembro de 2016.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO  
Presidente do IPREV

### PORTARIA Nº 033/2016-IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 306/2014 - IPREV;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 5.398, ocupante do cargo de PROFESSORA NI J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 6º da EC nº 41/2003, c/c o §5º do artigo 40 da CF, c/c o artigo 2º da EC nº 47/2005 e com o artigo 61 da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

- 01 (um) Quinquênio, correspondente a 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 28 de junho de 1999.

- 5% (cinco por cento) de Gratificação por Título, nos termos do artigo 56 da Lei Municipal nº 810, de 30 de junho de 1999, conforme Processo Administrativo nº 1.333/2007-SEMPAF.

- 1/4 de Remuneração Pecuniária, nos termos do artigo 46 da Lei Municipal nº 810, de 30 de junho de 1999, conforme Processos Administrativos nº 187/2003-SEMA e nº 667/2008-SEMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 1º de setembro de 2016.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO  
Presidente do IPREV

**PORTARIA Nº 034/2016-IPREV**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 240/2016 - IPREV;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora RITA GOMES DA SILVA, matrícula nº 5.754, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA-N-V, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 6º da EC nº 41/2003, c/c o artigo 2º da EC nº 47/2005 e com o artigo 61 da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescidos da seguinte vantagem:

- 01 (um) Quinquênio, correspondente a 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 28 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 1º de setembro de 2016.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO  
 Presidente do IPREV

**PORTARIA Nº 035/2016-IPREV**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 222/2013 - IPREV;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA ROQUE, matrícula nº 6.029, ocupante do cargo de PROFESSORA PI J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 6º da EC nº 41/2003, c/c o artigo 2º da EC nº 47/2005 e com o artigo 61 da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

- 01 (um) Quinquênio, correspondente a 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 28 de junho de 1999.

- 10% (dez por cento) de Gratificação por Título, nos termos do artigo 56 da Lei Municipal nº 810, de 30 de junho de 1999, conforme Processos Administrativos 343/2003-SEMA e 363/2004-SEMA.

- 1/3 de Remuneração Pecuniária, nos termos do artigo 46 da Lei Municipal nº 810, de 30 de junho de 1999, conforme Processo Administrativo nº 214/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 1º setembro de 2016.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO  
 Presidente do IPREV

**PORTARIA Nº 036/2016-IPREV**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 271/2013 - IPREV;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora CÉLIA MARIA DA CUNHA BRAGA, matrícula nº 5.804, ocupante do cargo de PROFESSORA NI J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 6º da EC nº 41/2003, c/c o §5º do artigo 40 da CF, c/c o artigo 2º da EC nº 47/2005 e com o artigo 61 da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

- 01 (um) Quinquênio, correspondente a 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 28 de junho de 1999.

- 5% (cinco por cento) de Gratificação por Título, nos termos do artigo 56 da Lei Municipal nº 810, de 30 de junho de 1999, conforme Processo Administrativo nº 1.356/2016-SEMA.

- 1/3 de Remuneração Pecuniária, nos termos do artigo 46 da Lei Municipal nº 810, de 30 de junho de 1999, conforme Processo Administrativo nº 1.325/2014-SEMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 1º de setembro de 2016.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO  
 Presidente do IPREV

**SAAE****PORTARIA Nº 074/2016/SAAE/SGA de 30 de agosto de 2016.**

Readaptação de servidor em outra função.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta da Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Readaptar o servidor Diego Salviano Souto, Matrícula nº 087, ocupante da função de Operador de Sistemas, para exercer novo rol de atividades em caráter provisório a partir de 22 de agosto de 2016 até 17 de fevereiro de 2017, em virtude de estar impossibilitado de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado no COMUNICADO DE DECISÃO da Comissão de avaliação Médico Pericial do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de agosto de 2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de agosto de 2016.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

**SAAE/LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 31080001/2016**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Copy Arte Gráfica e Serigrafia Ltda. – ME - OBJETO: Execução de serviços gráficos (adesivos, envelopes, folders, crachás, dentre outros), confecção de carimbos e aquisição de cavaletes – VALOR GLOBAL: R\$ 3.287,30 (três mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2016 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 3.3.90.39 / Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 31 de agosto de 2016 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Marco Antônio Bezerra de Oliveira – CONTRATADO.


**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)